

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

CBPQ – Confederação Brasileira de Paraquedismo

São Paulo 04 de Outubro de 2016

OFICIO N.º 006/2016-P/STJD

Ao

Ilustríssimo Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Paraquedismo

Luiz Claudio Santiago

Assunto: INSTALAÇÃO E POSSE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISMO

Ilustre Presidente

Servimo-nos do presente ofício para comunicar e fazer publicar a instalação e posse da 2ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

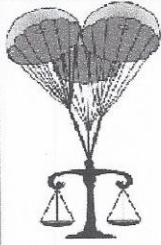
O ato de ratificação deu-se por votação dos membros deste Tribunal que em maioria absoluta nos termos do artigo 4º parágrafo 1º aprovaram os membros do Comitê de Instrução e Segurança para processamento e julgamento das infrações desportivas

A 2ª Comissão Disciplinar terá competência em primeiro grau de jurisdição para julgar as infrações desportivas de qualquer natureza sem eventos de lesão corporal ou morte de Atletas ou instrutores.

Os processos que estiverem sob responsabilidade desta Comissão deverão correr nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva do Ministério do Esporte e demais leis no que couber

É facultado ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva adjudicar os processos desta Comissão se seus auditores entenderem que tem competência direta.

Centro Nacional de Paraquedismo – Boituva - São Paulo



STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

CBPQ – Confederação Brasileira de Para-quedaismo

Os processos adjudicados serão redistribuídos à 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva ou encaminhados ao Tribunal pleno quando caso de competência originária.

Dessa forma, fica a entidade nacional de administração do desporto devidamente cientificada da instalação da 2ª Comissão Disciplinar do STJD e da posse de seus membros

Por fim, solicitamos publicar a criação da desta

Comissão no site do STJD

Sem mais, renovo os votos de elevada estima


Fernando Mosquito

Presidente - STJD